



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

**DECRETO N.º 578, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.**

## **DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Sr. José Roberto Almeida, no uso de suas atribuições legais,

E considerando

Que o dia 07 de setembro é considerado feriado cívico nacional – Dia da Independência,

Que o dia 06 de setembro trata-se de uma segunda-feira, que virá a servir de prolongamento de descanso aos servidores municipais,

Que o serviço a ser prestado na segunda-feira, não tem a mesma eficácia e produtividade, por ser descontínuo,

Que com o não funcionamento dos serviços públicos estaremos trazendo economia ao erário em referido dia,

### **DECRETA :**

**Art. 1.º** - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, o dia 06 de setembro do corrente ano.

**Art. 2.º** - Ressalvados os serviços públicos considerados “essenciais”, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 01 de setembro de 2004.

  
**JOSÉ ROBERTO ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**